

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 353ª e 354ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA"), REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2018.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 05 de junho de 2018, às 09:00 horas, no endereço da Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo reuniram-se os investidores das 353ª e 354ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14, e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora").

CONVOCAÇÃO: Publicação no Jornal "O Dia" do edital de convocação da Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nos dias 26, 29 e 30 de maio de 2018.

PRESENÇA: Em sede de 2ª convocação, (i) representantes dos detentores de 50,26% (cinquenta inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia ("Investidores"); (ii) representante da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Frederico Porto - Presidente; e Nilson Raposo Leite - Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a contratação do escritório de advocacia para defesa dos interesses dos Titulares dos CRI tendo em vista o ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., nova denominação de Scopel Desenvolvimento Urbano S.A.; (ii) análise de proposta de prestação de serviços encaminhada pela Interfile; e (iii) adoção de outras medidas que considerarem necessárias

para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, incluindo, mas não se limitando, à ausência de pagamento dos recebíveis oriundos dos Créditos Imobiliários na conta centralizadora da Securitizadora.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Segunda Assembleia, o Presidente iniciou os trabalhos verificando o atingimento dos quóruns de instalação e deliberação previstos no Termo de Securitização.

Em relação ao item (i) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram a contratação do escritório Ferro, Castro Neves, Daltro e Gomide Advogados, com a ressalva de que será feita uma gestão direta ao Administrador da Recuperação Judicial com base em honorários-hora, com intuito de redução das despesas legais, uma vez que os Créditos Imobiliários são resultantes de cessão perfeita e acabada ocorrida em dezembro de 2009, e não de cessão fiduciária, como grande parte dos demais créditos em discussão na Recuperação Judicial.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram a contratação da Interfile, conforme proposta relacionada no Anexo II à presente ata, após esclarecido que as despesas gerais serão rateadas entre aproximadamente 1.270 (um mil, duzentos e setenta) créditos.

Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia: os Investidores deliberaram por autorizar a Securitizadora a (a) notificar os Devedores para que mantenham o pagamento dos respectivos créditos imobiliários na Conta Centralizadora, (b) emitir os respectivos boletos assim que possível e (c) realizar a gestão ativa da cobrança, juntamente com a Interfile.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas na emissão dos CRI autorizadas a providenciar o que for necessário para a formalização das matérias aprovadas nesta assembleia geral.

Todos os termos iniciados em letras maiúscula terão o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização de Créditos das 353ª e 354ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Brazilian Securities Companhia de Securitização celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário em 10 de outubro de 2014 e seu respectivo aditamento, exceto se de outra forma aqui definidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.net.